



**Processo n.º 00348/2023**

**Parecer n.º 396/2023 CEC/RS**

*Projeto “KOLONISTEN FEST DE  
CAMPININHA - 1ª EDIÇÃO - 2023”.*

QUESITO		NOTA
<b>Dimensão simbólica</b>		<b>5</b>
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	2
<b>Dimensão cidadã</b>		<b>4,5</b>
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2,5
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
<b>Dimensão econômica</b>		<b>4,5</b>
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1,5
3	<b>Relevância</b>	<b>2,5</b>
3	<b>Oportunidade</b>	<b>3</b>
3	<b>Viabilidade</b>	<b>2,5</b>
5	<b>Nota de Prioridade</b>	<b>4,56</b>



Por ser parte cultural da mencionada festa, ressalta-se que não é permitido projeto fracionado conforme IN 01/2023.

O projeto apresenta proposta relevante de valorização da cultura e valores de uma pequena cidade de interior, geralmente não contemplada com apoio cultural do Estado. Tem boa estrutura descritiva, apresenta alguns anexos necessários e há a ausência de alguns que deveriam melhor nortear a proposta.

Na dimensão cidadã, não há maiores evidenciações de como será a atividade bem como ações especiais de acessibilidade e inclusão social, ações para PCDs ou Libras, conforme legislação vigente. Na dimensão econômica o proponente não apresenta aportes de outras fontes, mesmo sendo parte de uma feira ou exposição sem maiores detalhamentos.

O projeto possui relevância, mas não apresenta anuências da comunidade e nem do município.

Em conclusão, o projeto **“KOLONISTEN FEST DE CAMPININHA - 1ª EDIÇÃO - 2023”** foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 164.850,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

**Análise do Recurso:**

**Contestação:**

Projeto: Kolonisten Fest de Campininha Processo: 00348/2023 Proponente: VILMAR VILSON LORENZ CEPC: 3824

1 - “No projeto inicial não foi anexado a CARTA DE CIENCIA DO MUNICIPIO bem como CARTA DE CIENCIA DA COMUNIDADE, dessa forma, solicitamos a revisão da Nota em dimensão econômica no quesito **relevância**, com o anexo das cartas, onde o Município incentiva o projeto, porém, o mesmo não terá investimentos direcionados para tal. E a Comunidade da ciência da realização do Projeto”.

2 - “Quando a questão de **investimento local/próprio**, entendemos que estamos buscando um Projeto para colocar o Município em destaque no ESTADO, dessa forma, sendo um município de pequeno porte, optamos pela isenção de investimentos do mesmo, salientamos que a Equipe Municipal se colocou à disposição para nos atender e auxiliar de forma gratuita a execução do mesmo”.

3 - “Na dimensão cidadã, no quesito **Pluralidade, acessibilidade e inclusão**, salientamos no projeto: “No que diz respeito à acessibilidade, o evento acontece no Salão de Eventos da Comunidade Santo Antônio, e os jogos (torneio de pênaltis) na parte externa, no campo. Tanto o salão na parte interna, quanto à parte externa, possui espaço amplo que abriga todas às necessidades de acessibilidade. Durante às apresentações artísticas que acontecerão no palco, na parte interna do salão, serão disponibilizadas cadeiras para o público, com prioridade para gestantes, idosos e deficientes.””

**PARECER**

Elogia-se o proponente por trazer o presente recurso buscando seu direito ao exercício da cultura e dos valores culturais para sua região. O proponente apresenta contestação específica sobre três notas apresentadas:

**Item 1 O proponente apresenta no recurso** anexos apontados no parecer. Desta forma não cabe análise, pois apresenta fato novo em contrariedade a IN 01/2023.

*IN 01/2023 - artigo 17º*

*§ 4º Para fundamentar o pedido de revisão, o proponente deverá apontar o(s) quesito(s) e nota(s) específicos a serem revistos, apresentando objetivamente apenas as razões recursais, vedada a inclusão de documentos ou informações adicionais no formulário eletrônico.*

**Item 2 O proponente informa no recurso** “salientamos que a Equipe Municipal se colocou à disposição para nos atender e auxiliar de forma gratuita a execução do mesmo”, desta forma apresenta fato novo, também em contrariedade a IN 01/2023 - artigo 17º §4º. *As informações de apoio financeiro e não financeiro devem constar nas planilhas e no projeto, de forma clara e mensurável.*

**Item 3 O proponente aponta no recurso** parte do texto já de conhecimento deste conselheiro no momento do parecer. Resta, portanto ressaltar que a pontuação deste quesito abrangeu itens além dos descritos no recurso conforme consta no parecer.

*“Na dimensão cidadã não há maiores evidenciações de como será a atividade bem como ações especiais de acessibilidade e inclusão social, ações para PCDs ou Libras, conforme legislação vigente”.*

Ao considerar as respostas arguidas pelo proponente do PROJETO “Kolonisten Fest de Campininha” acolho o pedido de revisão, mas não reconheço o mérito em discussão por apresentar anexos com fato / informações novas em contrariedade a IN 01/2023, bem como apresentar informações já consideradas na avaliação objeto deste recurso. Mantenho a nota anterior.

**Após análise do recurso o projeto mantém a nota de prioridade de 4,56.**

*Em conclusão, o projeto “KOLONISTEN FEST DE CAMPININHA - 1ª EDIÇÃO - 2023” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.



Processo nº 00348/2023

Parecer nº 396/2023 CEC/RS

*Projeto “KOLONISTEN FEST DE  
CAMPININHA - 1ª EDIÇÃO - 2023” .*

QUESITO	NOTA
<b>Dimensão simbólica</b>	<b>5</b>
3 Conceituação temática	3
2 Originalidade e inovação estética	2
<b>Dimensão cidadã</b>	<b>4,5</b>
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2,5
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
<b>Dimensão econômica</b>	<b>4,5</b>
3 Distribuição dos valores	3
2 Investimento local / próprio	1,5
<b>3 Relevância</b>	<b>2,5</b>
<b>3 Oportunidade</b>	<b>3</b>
<b>3 Viabilidade</b>	<b>2,5</b>
<b>5 Nota de Prioridade</b>	<b>4,56</b>

Por ser parte cultural da mencionada festa, ressalta-se que não é permitido projeto fracionado conforme IN 01/2023.

O projeto apresenta proposta relevante de valorização da cultura e valores de uma pequena cidade de interior, geralmente não contemplada com apoio cultural do Estado.

O projeto apresenta boa estrutura descritiva, apresenta alguns anexos necessários e há a ausência de alguns que deveriam melhor nortear a proposta.

Na dimensão cidadã não há maiores evidências de como será a atividade bem como ações especiais de acessibilidade e inclusão social, ações para PCDs ou Libras, conforme legislação vigente.

Na dimensão econômica o proponente não apresenta aportes de outras fontes, mesmo sendo parte de uma feira ou exposição sem maiores detalhes.

O projeto possui relevância mas não apresenta anuências da comunidade e nem do município.

Em conclusão, o projeto “**KOLONISTEN FEST DE CAMPININHA - 1ª EDIÇÃO - 2023**” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 164.850,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 03 de junho de 2023.



# Pró-cultura RS